

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 70 de 06 de dezembro de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000029/2023-10

Considerando os comandos insculpidos no artigo 40, VII, da Lei Nacional nº 13.303/16, bem como artigos 136 ao 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta Empresa Pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20 como titular e **CRISTIANE ALAIDE CORREA LIMA**, CPF 422.XXX.XXX-53, como suplente, fiscais do **Contrato N° 0011/SOPH/RO/2023, (0043223276)**, firmado junto à empresa **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.796.496/0001-02, e **Contrato N° 0012/SOPH/RO/2023 (0043227225)** firmando junto à empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.665.323/0001-92, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.**

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 06/12/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044193169** e o código CRC **3544C0AB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000029/2023-10

SEI nº 0044193169